

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

109/55
CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 3 de agosto de 1955, o projeto da Rodovia BR.2, "Presidente Dutra", no "Trevo da Posse", junção da "Estrada da Posse" com a "Rodovia Presidente Dutra", para acesso à Cidade de Nova Iguaçu, RJ, e constante do desenho número ST-256/54 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. Essa aprovação não vale para os efeitos do art. 24, da Lei nº 302, como ressalvado pelo C.R.N. ao proferí-la, no que concerne a imóveis porventura já declarados de utilidade pública, ou em torno de cujo domínio o D.N.E.R. tenha firmado acôrdo com os respectivos proprietários.

Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1955.

Jeronymo Monteiro Filho
Presidente em exercício do
Conselho Rodoviário Nacional

TCP/N3R.

Processo nº 3.256/50 GE.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional